
De: Sofia Bastos Gaspar <Sofia.Gaspar@artelecom.pt>
Enviado: terça-feira, 24 de Abril de 2012 17:11

Assunto: Resposta da Ar Telecom à consulta sobre fundo de compensação do serviço universal

Anexos: 20120424 - Resposta a consulta sobre o fundo de compensação do SU (FINAL).pdf

Boa tarde,

Na sequência da recepção do documento de consulta pública relativa ao projecto de Decreto Lei que institui o fundo de compensação do serviço de comunicações electrónicas, informo que a Ar Telecom, enquanto membro da Direcção da Apritel, subscreve os contributos enviados por esta associação (documento em anexo), acrescentando os seguintes pontos adicionais que considera da maior relevância:

- A Ar Telecom entende que, a existirem CLSU no período de 2007 a meados de 2012, os mesmos não devem ser imputados às empresas do sector das comunicações electrónicas, pois só a partir de 2011 foram integralmente definidos o conceito de "Encargo Excessivo", e como a "metodologia conducente ao apuramento de eventuais CLSU". Ora, por uma questão de princípio e tendo em conta a desejável segurança jurídica e regulamentar, seria difícil aceitar que os operadores de redes e serviços de comunicações electrónicas fossem confrontados com a necessidade de contribuição para ressarcimento de eventuais CLSU, referentes a um período em que as regras não estavam definidas, não podendo adequar atempadamente os seus planos de negócio, de modo a poderem face a tais contribuições.
- Caso o volume de negócios seja de facto a base elegível enquanto medida para determinar a obrigatoriedade de contribuir, bem como para definir os montantes dessas contribuições, a Ar Telecom considera fundamental a existência de uma regra de excepção para as empresas com menor capacidade económica e contributiva; assim, apoiar-se de forma inequívoca a manutenção da excepção prevista no artigo 5º para as empresas que oferecem, no território nacional, redes de comunicações públicas e ou serviços de comunicações electrónicas e que tenham registado um volume de negócios no sector das comunicações electrónicas em território nacional inferior a 1% do volume de negócios global do sector.

Ficando ao Intelro dispor para prestar as informações que forem julgadas pertinentes, apresento os melhores cumprimentos,